

de deflete à direita e segue numa sucessão de retas e curvas na distância de 580m (quinhentos e oitenta metros), seguindo a atual rede divisória, confrontando com Francisco Alves e Eugênio Garavello, ou quem de direito, até atingir o ponto (G), onde deflete 90° à direita, cruzando o acesso em linha reta na distância de 50m (cinquenta metros), confrontando com o DER, até atingir o ponto (H), onde deflete à direita e segue numa sucessão de retas e curvas, seguindo a rede divisória do acesso na distância de 620m (seiscentos e vinte metros), confrontando com Eugênio Garavello e Francisco Alves, ou quem de direito, até atingir o ponto (E), inicial do perímetro, encerrando a área de 30.725m² (trinta mil e setecentos e vinte e cinco metros quadrados).

Faixa n.º 2:

inicia no ponto (A), situado no alinhamento da cerca de divisa do acesso, lado direito do sentido cidade à ligação das Rodovias SP-326 e SP-253, na altura da estaca 46 + 18m (dezoito metros), distando 25m (vinte e cinco metros) do eixo, desse ponto, segue em linha reta cruzando o acesso na distância de 50m (cinquenta metros), confrontando com Nicolau Pacifico e Estrada Municipal, até atingir o ponto (B), onde deflete à direita e segue em linha reta na distância de 100m (cem metros), confrontando com Nicolau Pacifico e Estrada Municipal até o ponto (C), onde deflete à direita e segue em linha reta na distância de 44m (quarenta e quatro metros), confrontando com a Estrada Municipal até o ponto (D), onde deflete à direita e segue em linha reta na distância de 40m (quarenta metros), confrontando com o DER até o ponto (E), localizado na altura da estaca 49 + 18m (dezoito metros), onde deflete à direita e segue em linha reta na distância de 60 metros (sessenta metros), confrontando com Nicolau Pacifico até atingir o ponto (A), inicial do perímetro, encerrando a área de 3.275m² (três mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Artigo 2.º — O Município de Guariba assumirá a responsabilidade de regularizar o domínio relativamente à faixa de terra n.º 2 (dois) a que se refere o artigo anterior, sem quaisquer ônus para o DER.

Artigo 3.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente.

a) Jurandyr Paão Filho — 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto — 2.º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões da Mesa

De 13-4-88

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78, José Aristides da Silva, RG 117.205, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQUE, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela da Escala de Vencimentos 2, a partir de 2 de abril de 1988 (Decisão 171/88).

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e à vista da aprovação, pelo Egrégio Plenário, do Requerimento 1.052, de 1988, decide suspender o expediente da Secretaria desta Casa, no dia 18 de abril do corrente ano, segunda-feira, em decorrência da comemoração antecipada do feriado nacional de 21 de abril, de conformidade com a Lei Federal 7.320, de 11-6-85, com exceção dos serviços considerados essenciais pela Diretoria Geral, que deverão permanecer em funcionamento sob o regime de plantão previamente estabelecido e determinado. (Decisão 186/88).

No Processo RG 15.071/86, em que é indiciada Nanako Yokoyama, RG 4.974.359, decidindo: pelo arquivamento dos autos, face à ausência de dolo por parte da funcionária. (Decisão n.º 187/88).

De 14-4-88

Processo RG-E 9.468/87.

Interessado — Seção de Almoxtarifado.

Assunto — Inadimplência contratual — Batistelli Comércio e Representação Ltda.

Apreciada a matéria versada no Processo epigrafado, especialmente à vista da manifestação do Senhor Diretor Geral, bem como dos pronunciamentos dos Senhores 2.º e 1.º Secretários, respectivamente, que a Presidência acolhe, decide, com base no artigo 66 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972, aplicar à empresa "Batistelli Comércio e Representação Ltda.", a sanção prevista no inciso II, do artigo 1.º, do Ato 100/79, da Mesa, pela inexecução parcial do ajuste. (Decisão 188/88).

Despachos da Diretoria Geral

De 7-4-88

Apostilando:

o título de nomeação de Miyuki Akagui, RG 3.192.669/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, à vista da aplicação do

disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 8-2-88, no padrão "19-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da obtenção do seu 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Israel Marangone, RG 8.465.682/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 21-2-88, no padrão "13-B", da Tab. I da EV 2, em virtude de ter obtido o seu 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço e em razão da aplicação da LC 505/87;

o título de nomeação de Lucy Haddad, RG 4.644.144/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 20-2-88, no padrão "22-B", da Tab. I da EV 4, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Sérgio Artur Ciccone, RG 7.700.392/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 5-2-88, no padrão "13-B", da Tab. I da EV 2, em virtude do seu 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Mônica Simone Menezes, RG 8.631.435/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 11-2-88, no padrão "13-B", da Tab. I da EV 2, em virtude de haver obtido o seu 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço e em razão da aplicabilidade da LC 505/87;

De 8-4-88

Apostilando:

o título de nomeação de Reynaldo Rhormens Alves Narel, RG 13.210.712/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 24-2-88, no padrão "19-B", da Tab. I da EV 2, por haver obtido o seu 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Mônica Silva Leão, RG 11.124.505/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 24-2-88, no padrão "13-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Sonia de Almeida Seixas, RG 5.718.545/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 21-2-88, no padrão "9-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Marcio Rocha Molina, RG 9.112.541/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 26-2-88, no padrão "13-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Tereza Haruyo Yamamoto, RG 6.124.310/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em comissão, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 12-2-88, no padrão "16-B", da Tab. I da EV 3, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Maria José de Jesus Martins, RG 5.300.656/SP, para declarar que o cargo que ocupou, em caráter efetivo, à vista das disposições contidas na LC 505/87, ficou assim enquadrado: a partir de 14-12-82, no padrão "8-B", da Tab. I da EV 3, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

a partir de 12-1-83, o cargo que vinha ocupando, foi transformado e enquadrado no padrão "14-B", da Tab. I da EV 3, face à aplicação do disposto na LC 306/83; a partir de 1.º-1-84, no padrão "15-B", da mesma Tab. e EV, tendo em vista o conceito avaliatório obtido no exercício de 1983 e em virtude do decidido no Processo RG 11.952/83; a partir de 1.º-1-85, no padrão "17-B", da mesma Tab. e EV, nos termos da LC 365/84; a partir de 1.º-7-85, no padrão "18-B", da mesma Tab. e EV, face à aplicabilidade das disposições contidas na LC 404/85; a partir de 1.º-9-85, no padrão "19-B", da mesma Tab. e EV, tendo em vista o decidido no Processo Avaliatório RG 16.370/85, com base na Decisão 279/85, da Mesa; a partir de 1.º-3-86, no padrão "23-B", da mesma Tab. e EV, em virtude do disposto na LC 468/86; e a partir de 14-2-88, no padrão "26-B", da mesma Tab. e EV, em virtude da obtenção do seu 2.º (segundo) adicional por tempo de serviço.

De 12-4-88

Nos Processos RG 749/88; RG 9685/87; RG 9687/87; RG 10487/87, onde figuram como sindicados: Joaquim José de Souza, RG 3.402.754/SP; Jozzelei Pierini, RG 9.395.267/SP; Francisco Lopes do Nascimento Filho, RG 5.043.140/SP; Laércio de Oliveira Lima, RG 13.035.375/SP, determinando o arquivamento dos autos;

No Processo RG 9012/87, onde figura como sindicado Ademir Barbim, RG 9.863.342/SP, determina a aplicação da pena de representação, nos termos do artigo 251, I, da Lei 10.261/68, determinando o arquivamento do mesmo;

No Processo RG 1119/88, em nome de Margaret Teixeira Cassia, RG 6.887.245/SP, onde requer afastamento nos termos do § 1.º do artigo 202 da Lei 10.261/68, indeferindo o pedido.

De 14-4-88

Deferindo, face ao disposto no § 1.º do artigo 52 da Lei 10.261/68, pedidos de prorrogação de prazo, por trinta dias, para posse em cargos do QSAI, formulados por: Keiko Yano Bailone, RG 5.511.558/SP, Redator Parlamentar, Protocolado: 2670/88 e Paula Gindri Baes, RG 182.386; Atendente de Puericultura, Protocolado: 2450/88.

Despachos da Subdiretoria Geral

De 11-4-88

Apostilando:

o título de nomeação de Mônica Simone Menezes, RG 8.631.435/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referentes ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 11-2-88, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "13-A", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Sérgio Artur Ciccone, RG 7.700.392/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referentes ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 5-2-88, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "13-A", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Lucy Haddad, RG 4.644.144/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referentes ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 20-2-88, ficando o cargo de que é ocupante, em comissão, enquadrado no padrão "22-A", da Tab. I da EV 4;

o título de nomeação de Israel Marangone, RG 8.465.682/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referentes ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 21-2-88, ficando o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, enquadrado no padrão "13-A", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Miyuki Akagui, RG 3.192.669/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 1.º (primeiro) quinquênio, a partir de 8-2-88, ficando o cargo de que é ocupante, em comissão, enquadrado no padrão "19-A", da Tab. I da EV 2;

o título de admissão de Jorge João Chain, RG 2.225.561/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referente ao 2.º (segundo) quinquênio, a partir de 1.º-4-88, ficando a função-atividade de que é ocupante, com os salários fixados no valor correspondente ao padrão "32-B", da Tab. I da EV 2.

Concedendo:

em vista da manifestação do Sr. Diretor da Divisão de Assistência Médica, 1 dia de licença-saúde a partir de 17-3-88 à funcionária Karin Elma Dohs, RG 16.249.219/SP, e não como constou no despacho de 30-4-88, publicado no Diário Oficial de 6-4-88.

Procuradoria Geral do Estado

SABINETE: Pátio do Colégio, 184 — 1.º andar — CEP 01016 — Telefones: 34-4101, 34-4102 e 34-4103

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua José Bonifácio, 278 — CEP 01003

Telefone 258-0022 ramais 25 e 26

CONDESSA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua José Bonifácio, 278 — CEP 01003

Telefone 258-0022 ramais 56 e 68

CENTRO DE ESTUDOS DA PGE

Rua Álvares Machado, 18 — CEP 01501

Telefone 37-7955

CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA

E ENCAMINHAMENTO À MULHER — CUE

Rua Tabatinguera, 68 — CEP 01020

Telefone 258-0022 ramal 85

CENTRO DE CONVERSÃO INFANTIL

Rua Frederico Álvares, 121 — CEP 01020

Telefone 258-0022 ramal 89

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PGE

Prça da Sé, 270 — CEP 01001

Telefones 238-5730 e 257-8333 ramais 119 e 120

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pátio do Colégio, 184 — CEP 01016

Área de Contencioso Geral

Telefone 35-5278

Área de Assistência Judiciária

Telefone 35-4740

Área de Consultoria Geral

Telefone 35-5280

FUNDO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Rua Boa Vista, 103 — CEP 01014

Telefones 35-5817 — 36-2601

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Maria Paula, 172 — CEP 01319

Telefones 32-8068 — 239-3140

PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, 300 — 18.º andar — CEP 03001

Telefones 32-3470 — 238-3317 — 34-4206

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Prça da Sé, 270 — 7.º andar — CEP 01001

Telefones 257-6333 — 32-1925

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Rua José Bonifácio, 278 — 6.º andar — CEP 01003

Telefones 258-6500 — 258-8022

PROCURADORIA DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Av. Rangel Pestana, 315 — 18.º andar — CEP 03001

Telefones 36-5237 — 239-2996

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS

Rua Boa Vista, 103 — 12.º andar — CEP 01014

Telefones 258-0022 ramal 84 — 34-2333 — 239-2906

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Av. Liberdade, 32 — CEP 01502

Telefones 36-6534 — 239-5834

PROCURADORIAS REGIONAIS

Rua São Bento, 370 — 10.º andar — CEP 01029

Telefones 35-7715 — 258-0022 ramais 75, 76 e 77

SANTOS — PR-2

Rua Ilororó, 59 — CEP 11100

Telefones 32-7565 — 32-3581 — DDD 0132

TAUBATÉ — PR-3

Prça Coronel Vitoriano, 113 — CEP 12100

Telefone 31-4861 — DDD 0122

SOROCABA — PR-4

Rua Capitão Dias, 45 — CEP 18100

Telefone 31-3000 — DDD 0152

CAMPINAS — PR-5

Rua Benjamin Constant, 1.214 — 4.º andar — CEP 13100

Telefones 31-5031 — 31-2134 — DDD 0192

RIBEIRÃO PRETO — PR-6

Rua Cerqueira César, 556 — CEP 14100

Telefone 25-6091 — DDD 0166

BAURX — PR-7

Av. Rodrigues Alves, 7-48 — CEP 17100

Telefones 24-2477 — 24-2530 — DDD 0142

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — PR-8

Rua Siqueira Campos, 2.931 — 4.º andar — CEP 15100

Telefones 21-5864 — 32-3575 — DDD 0172

MARCATUBA — PR-9

Rua Marechal Deodoro, 600 — CEP 16100

Telefones 23-1031 — 23-6920 — DDD 0186

PRESIDENTE PRUDENTE — PR-10

Av. Coronel Marcondes, 1.394 — CEP 19100

Telefone 22-7233 — DDD 0182

MARILIA — PR-11

Rua Bahia, 201 — CEP 17500

Telefones 33-9699 — 33-9478 — DDD 0144

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRÁSILIA

Av. Oscar Niemeyer — Setor Comercial Sul — CEP 70000

Telefones 225-6973 — 225-7172 — DDD 061



SECRETARIA DA JUSTIÇA